



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.382/79.-


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO-
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Con-
tabilidade do Serviço de Finanças, um crédito especial da or-
dem de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para -
compra de instrumentos musicais da Corporação Musical Pirassu-
nunguense - dotação: 2.5.2 4311 08420312.48.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no
artigo anterior, será coberto com o Superavit Financeiro apu-
rado em Balanço Patrimonial do Exercício de 1.978.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 1.979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER DA S. BENEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-